



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO Nº 124/2023
DE 09 DE OUTUBRO DE 2023**

**Dispõe sobre Luto Oficial pelo falecimento
da Sr^a. Áurea Corumba de Santana.**

O PREFEITO DA CIDADE DE MARUIM/SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maruim/SE

CONSIDERANDO o falecimento, em 08 de outubro de 2023, da Sr^a. Áurea Corumba de Santana;

CONSIDERANDO que a Sr^a Áurea Corumba de Santana, era maruimense e magistrada titular, meritíssima Juíza de Direito da 25^a Vara Cível da Comarca de Aracaju;

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado Luto Oficial, por 3 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de Maruim/SE, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da Sr^a. ÁUREA CORUMBA DE SANTANA.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maruim/SE, em 09 de outubro de 2023.

GILBERTO MAYNART DE
OLIVEIRA:11169800530

Assinado de forma digital por GILBERTO
MAYNART DE OLIVEIRA:11169800530
Dados: 2023.10.09 09:40:22 -03'00'

GILBERTO MAYNART DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maruim – CNPJ: 13.109.350/0001-32
WWW.MARUIM.SE.GOV.BR

Praça Barão de Maruim, S/N – Fone: (79) 3275-1371 3275-1363 – CEP 49.770-000 Maruim

1/1